

# ESTADO DO PIAUÍ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Parecer CEE/PI nº 008/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de janeiro de 2021, do INSTITUTO DE ENSINO SÃO MATEUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações.

PROCESSO CEE/PI nº 219/2017

INTERESSADO: Instituto de Ensino São Mateus

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento de curso

**RELATORA:** Cons<sup>a</sup> Maria Margareth Rodrigues dos Santos

**APROVADO:** 18/01/2017

## I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 219/2017, no qual a Srª Vanda Maria de Sousa Rodrigues, diretora do Instituto de Ensino São Mateus, situado na Q - 15, Casas 3,4,5; Setor C, Bairro Mocambinho I, CEP: 64.009-700, em Teresina (PI), solicita a este Conselho a renovação da autorização de funcionamento do Curso Ensino Médio Regular.

O Colégio tem como mantenedora a empresa Souza e Rodrigues Ensino Ltda - ME, CNPJ nº 06.306.687/0001-74. Está autorizado por meio da Resolução CEE/PI nº 233/2011, para oferta do Curso Ensino Médio Regular.

#### II – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar; dentre esta: Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, relação nominal dos docentes e técnicos, relação quantificada das salas de aulas e demais dependências, laudo técnico de engenharia, modelos de diário de classe e de certificados.

Segundo relatório de inspeção escolar o Instituto de Ensino São Mateus conta com um corpo docente e técnico que atende satisfatoriamente os cursos que oferece. As instalações físicas são apropriadas.

Na Proposta Pedagógica do Instituto de Ensino São Mateus consta os fundamentos que orientam a prática docente e tem como apêndice a matriz curricular, contando com carga horária além do mínimo estabelecido na legislação vigente; no entanto a carga horária dos componentes curriculares de filosofia e sociologia continua em desacordo com a Resolução CEE/PI Nº 111/2009, pois a oferta das citadas disciplinas é obrigatória em todas as séries do Ensino Médio.

O Regimento Escolar apresenta a estrutura organizacional da instituição e as normas que regem as ações pedagógicas e administrativas do colégio.

Após análise da documentação constante no processo e do relatório da inspeção escolar, constata-se que o Instituto de Ensino São Mateus dispõe das condições satisfatórias para renovação da autorização de funcionamento do curso que propõe.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto esta relatora recomenda ao Plenário:

a) Renovar, até 30 de janeiro de 2021, a autorização de funcionamento do INSTITUTO DE ENSINO SÃO MATEUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular.



## ESTADO DO PIAUÍ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Parecer CEE/PI nº 008/2018

<ul> <li>b) Determinar à escola que faça a correção na Matriz Curricular quanto à oferta dos</li> </ul>
componentes curriculares de Filosofia e Sociologia, em conformidade com a Resolução CEE/Pl
Nº 111/2009, encaminhando a este Conselho, no prazo máximo de 30(trinta) dias, para compor o
processo em pauta.

c) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de janeiro de 2018.

Cons<sup>a</sup> Maria Margareth Rodrigues dos Santos – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons<sup>a</sup> Maria Pereira da Silva Xavier Presidente do CEE/PI